



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 365, de 26 de Junho de 1.973

ESTADO DO CEARÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL	
Protocolo	Nº 280
Livro	01
Folhas	Nº 28 verso
Data	26 de Junho de 1973

Concede o Título de Cidadão Sobralense ao Industrial Paulista **NAGIB AUDI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica considerado cidadão Sobralense o cidadão Paulista **NAGIB AUDI**, pelo grande interesse que há demonstrado pelo desenvolvimento econômico de Sobral e comprada sensibilidade aos problemas sociais da região.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de Junho de 1.973.

José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 08/73 - Pág. 1º de 16/73